

LEI Nº 1.760

Autoriza Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Diversos Fornecedores de Materiais, Prestadores de Serviços e Executores de Obras Públicas, no exercício de 1981, cujos pagamentos se farão sob a forma de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme codificação da Legislação vigente, no valor de Cr\$ 34.679.040,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil e quarenta cruzeiros).

Art. 2º – As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de fevereiro de 1.982.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete